

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA



# D. O.

## Poderes Executivo e Legislativo

ANO XIV - Nº 1767 - QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 - Distribuição gratuita

PORTARIA Nº. 153 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Prefeito  
FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS

Vice-prefeito  
RALISTON SOUZA

#### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Procuradoria Geral JULES RIMET CORRÊA BAPTISTA	Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Humano FAGNER AZEREDO DA SILVA
Chefia de Gabinete FRANCILEA AZEREDO DA SILVA	Secretaria de Saúde SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO
Secretaria de Governo e Relações Institucionais JAIRO GUIMARÃES BATISTA	Secretaria de Transporte GUSTAVO ALVES RAMOS
Secretaria de Administração ERBSON GOMES PIRES	Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio LAURENTINO JUNQUEIRA LEMOS JÚNIOR
Secretaria de Agricultura e Abastecimento ENALDO VIEIRA BARRETO	Secretaria de Meio Ambiente LUCIANA LANDIM SOFFIATI
Secretaria de Controle Interno FABIANO PESSANHA RANGEL	Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo LUIZ GONZAGA DA SILVA
Secretaria de Educação e Cultura ROBSON SANTANA DA SILVA	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento FLORENTINO CERQUEIRA AZEVEDO
Secretaria de Esporte e Lazer DOMIRES JÚNIOR DE AZEVEDO E GOMES	Empresa Municipal de Trânsito (EMTRANSFI) JÚLIA TEIXEIRA GOMES
Secretaria de Fazenda JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU	Secretaria de Pesca JOÃO FRANCISCO DA SILVA MANHÃES
Secretaria de Segurança, Ordem Pública, Defesa civil EDSON ALVES DE BRITO	



## Atos da Chefe do Executivo

LEI MUNICIPAL Nº 835, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A COMPLEMENTAR O PISO DA ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de São Francisco de Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a complementar o piso nacional dos profissionais das categorias de enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem, instituído pela Lei nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, até o limite da assistência financeira complementar repassada pela União através do Fundo Nacional de Saúde, nos termos da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023.

Parágrafo Único - A carga horária considerada para o piso nacional referido no caput é de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, devendo o pagamento ser proporcional nos casos de vínculos com carga horária inferior ao período mencionado.

Art. 2º - Os recursos a que se refere a Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, compreende os meses de maio a agosto de 2023, ficando o Poder Executivo a efetivação do pagamento aos profissionais beneficiados, mediante folha suplementar, nos limites do repasse efetuado pela União através do Fundo Nacional de Saúde, para cumprimento da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023.

Art. 3º - No caso de novos repasses efetuados pelo Fundo Nacional da Saúde, referente aos meses de maio a agosto de 2023, após análise das inconsistências verificadas no Sistema InvestSUS, fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento aos profissionais beneficiados, mediante folha suplementar, nos limites do repasse efetuado pela União através do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a complementar o piso nacional dos profissionais das categorias de enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem, instituído pela Lei nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, até o limite da assistência financeira complementar repassada pela União através do Fundo Nacional de Saúde, referente aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2023, conforme portarias específicas a serem editadas pelo Ministério da Saúde.

Art. 5º - A eventual interrupção ou suspensão dos repasses da União a título de assistência financeira complementar para o piso nacional dos profissionais das categorias de enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem, instituído pela Lei nº 14.434, de 04 de agosto de 2022 ou divergências nos cálculos ou transferência insuficiente, não gerará responsabilidade de complementação pelo Município com recursos próprios do tesouro municipal.

Art. 6º - A concessão de eventuais reajustes das categorias profissionais referidas no artigo 1º, desta lei, não incidirá sobre assistência financeira complementar repassada pela União através do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementando-se, se necessário, tendo como fonte os recursos repassados pela União a título de assistência financeira complementar para pagamento do piso salarial dos profissionais de enfermagem.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco de Itabapoana, 28 de setembro de 2023.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS  
PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

CONSIDERANDO, o que dispõe a lei Municipal nº 030 de 06 de Maio de 1998;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 320/2013, que regulamenta o serviço de táxi no Município de São Francisco de Itabapoana;

CONSIDERANDO, as necessidades de transportes da referida modalidade, e as demandas de deslocamento existente;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a transferência da permissão do ponto de taxi na localidade de Ponto de Cacimbas, nesta cidade, antes concedida ao Sr. FABRÍCIO PORTO MATA para o Sr. CARLOS PAIXÃO GOMES SILVEIRA, nos termos do Decreto nº 320/2013, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 1256/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 340, de 30 de janeiro de 2018.

Registre-se, afixe-se, publica-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana – RJ, 28 de setembro de 2023.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS  
PREFEITA

PORTARIA Nº. 154 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

CONSIDERANDO, o que dispõe a lei Municipal nº 030 de 06 de Maio de 1998;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 320/2013, que regulamenta o serviço de táxi no Município de São Francisco de Itabapoana;

CONSIDERANDO, as necessidades de transportes da referida modalidade, e as demandas de deslocamento existente;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a transferência da permissão do ponto de taxi na localidade de Travessão de Barra, nesta cidade, antes concedida ao Sr. ROSEMBERG DOS SANTOS DA SILVA para a Sra. VERÔNICA SANTOS TEIXEIRA, nos termos do Decreto nº 320/2013, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 4073/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 1060, de 26 de setembro de 2011.

Registre-se, afixe-se, publica-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana – RJ, 28 de setembro de 2023.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS  
PREFEITA

PORTARIA Nº. 155 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

CONSIDERANDO, o que dispõe a lei Municipal nº 030 de 06 de Maio de 1998;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 320/2013, que regulamenta o serviço de táxi no Município de São Francisco de Itabapoana;

CONSIDERANDO, as necessidades de transportes da referida modalidade, e as demandas de deslocamento existente;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a transferência da permissão do ponto de taxi na localidade de São Francisco de Itabapoana/RJ, antes concedida ao Sr. KASSIANO MATA DA CONCEIÇÃO para o Sr. EDIOMAR ALEXIM DOS SANTOS, nos termos do Decreto nº 320/2013, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 4141/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 004, de 03 de janeiro de 2019.

Registre-se, afixe-se, publica-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana – RJ, 28 de setembro de 2023.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS  
PREFEITA

PORTARIA Nº. 156 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

CONSIDERANDO, o que dispõe a lei Municipal nº 030 de 06 de Maio de 1998;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 320/2013, que regulamenta o serviço de táxi no Município de São Francisco de Itabapoana;

CONSIDERANDO, as necessidades de transportes da referida modalidade, e as demandas de deslocamento existente;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a transferência da permissão do ponto de taxi no trajeto São Francisco de Itabapoana X Campo Novo (Divisa) – STSE-006-2, antes concedida ao Sr. PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA MACHADO para o Sr. MAXIMILIANO PEREIRA GONÇALVES, nos termos do Decreto nº 320/2013, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 3286/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 919, de 04 de maio de 2011.

Registre-se, afixe-se, publica-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana – RJ, 28 de setembro de 2023.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS  
PREFEITA

PORTARIA Nº. 157 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 187, de 05 de novembro de 2008, que regulamenta a Criação do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros, através de veículos de baixa capacidade (peruas, vans ou similares), no âmbito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º: Fica REVOGADA a Portaria nº. 909, de 04 de maio de 2011, por motivo de abandono do serviço de exploração de linha de Transporte Alternativo de São Francisco – Praça da Fé – STN – 007-3, pelo permissionário IVO SILVA DE CARVALHO, em consonância com o processo administrativo nº 3062/2023.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 28 de setembro de 2023.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS  
- PREFEITA-

PORTARIA Nº. 158 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 187, de 05 de novembro de 2008, que regulamenta a Criação do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros, através de veículos de baixa capacidade (peruas, vans ou similares), no âmbito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º: Fica REVOGADA a Portaria nº. 103, de 12 de novembro de 2014, por motivo de abandono do serviço de exploração de linha de Transporte Alternativo de São Francisco – Praça da Fé – STN – 007-2, pelo permissionário EDIONE SILVA FERNANDES, em consonância com o processo administrativo nº 3063/2023.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 28 de setembro de 2023.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS  
- PREFEITA-

PORTARIA Nº. 159 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 187, de 05 de novembro de 2008, que regulamenta a Criação do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros, através de veículos de baixa capacidade (peruas, vans ou similares), no âmbito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º: Fica REVOGADA a Portaria nº. 912, de 04 de maio de 2011, por motivo de abandono do serviço de exploração de linha de Transporte Alternativo de São Francisco – Praça da Fé – STN – 005-6, pelo permissionário JOSÉ PEREIRA TAVARES, em consonância com o processo administrativo nº 3064/2023.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 28 de setembro de 2023.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS  
- PREFEITA-

PORTARIA Nº. 160 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Municipal nº 030 de 06 de Maio de 1998;  
CONSIDERANDO, o Decreto nº 320/2013, que regulamenta o serviço de táxi no Município de São Francisco de Itabapoana;  
CONSIDERANDO, as necessidades de transportes da referida modalidade, e as demandas de deslocamento existente;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a transferência da permissão do ponto de taxi na localidade de São Francisco de Itabapoana/RJ, antes concedida ao Sr. SÁVIO PAES RIBEIRO para o Sr. AMARO MIGUEL PESSANHA DOS SANTOS, nos termos do Decreto nº 320/2013, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 3338/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 340, de 30 de janeiro de 2018.

Registre-se, afixe-se, publica-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana – RJ, 28 de setembro de 2023.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS  
PREFEITA

**PODER LEGISLATIVO  
VEREADORES**

<b>EZAQUE SALVADOR DA PENHA</b> Presidente	<b>JOÃO ELENO BARRETO DE JESUS</b>
<b>RICARDO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS</b> Vice-presidente	<b>JOSÉ ROBERTO MARQUES BARRETO</b>
<b>JOSÉ RENATO DOS SANTOS</b> Primeiro Secretário	<b>LEANDRO LUIZ COUTO LEMOS</b>
<b>FAUZI RIBEIRO CHERENE</b> Segundo Secretário	<b>MAXSUEL CERQUEIRA AZEVEDO</b>
<b>AROLD DO LEANDRO DA SILVA</b>	<b>MILSON DE FREITAS MOTA</b>
<b>EDIMAR MACEDO CORDEIRO</b>	<b>RALPH NASCIMENTO MATA</b>
	<b>YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA</b>

## Atos da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: Convite.

Nº: 009/2023

PROC. ADM. Nº: 2732/2023

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de escritório e pedagógico para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

EMPRESA VENCEDORA: CPC TECNOLOGIA EIRELI

CNPJ: 04.529.926/0001-20

VALOR: R\$ 2.141,45 (dois mil, cento e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

EMPRESA VENCEDORA: MASTER SOLUCOES &amp; EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 45.002.173/0001-87

VALOR: R\$ 4.152,00 (quatro mil, cento e cinquenta e dois reais).

EMPRESA VENCEDORA: L.V.R COMERCIO &amp; SERVICOS LTDA

CNPJ: 50.901.953/0001-07

VALOR: R\$ 159.554,77 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 22, III, da lei 8666/93.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 28 de setembro de 2023.

FAGNER AZEREDO DA SILVA  
SECRETARIO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: Convite.

Nº: 0010/2023

PROC. ADM. Nº: 2893/2023

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material elétrico para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

EMPRESA VENCEDORA: XAMAXE SERVICOS LTDA

CNPJ: 17.232.835/0001-70

VALOR: R\$ 43.148,56 (quarenta e três mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

EMPRESA VENCEDORA: M SILVA BATISTA REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA

CNPJ: 50.411.840/0001-15

VALOR: R\$ 3.082,90 (três mil e oitenta e dois reais e noventa centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 22, III, da lei 8666/93.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 28 de setembro de 2023.

FAGNER AZEREDO DA SILVA  
SECRETARIO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento ao disposto no inciso I, art. 6º, do Decreto Municipal nº 034/2009, torna público os itens registrados no Pregão Presencial nº. 08/2023, processo administrativo nº 1526/2023, pelo período de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

C. B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS AS - CNPJ nº 27.764.200/0001-77					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
36	Avental cirúrgico descartável impermeável - tamanho m marca: godoy braganca	UND	420	25,99	10.915,80
89	Escovas para assepsia	UND	1.152	7,21	8.305,92
100	Polifix 2 viasextensor 2 vias curto	UND	12.000	2,12	25.440,00
135	Fio monofilamento nylon nº 4.0 - com agulha 3/8 triangular 2,4cm - 45cm marca: shalon fios	CX	60	93,77	5.626,20
137	Fio monofilamento nylon nº 3.0 - com agulha 3/8 triangular 2,4cm - 45cm marca: shalon fios	CX	300	96,78	29.034,00
138	Fio monofilamento nylon nº 5.0 - com agulha 3/8 triangular 2cm - 45cm marca: shalon fios	CX	60	124,52	7.471,20
139	Fio monofilamento nylon nº 6.0 - com agulha 3/8 triangular 2cm - 45cm marca: shalon fios	CX	12	103,51	1.242,12
140	Fio de linho nº 0 sem agulha - 15 x 45cm fio de linho trançado cor palha sem agulha, fio 15 x 45 cm de comprimento nº 0. Caixa com 24 unidades marca: bioline fios	CX	24	281,85	6.764,40
145	Fluxômetro de oxigênio para válvula reguladora marca: unitec	UND	240	194,02	46.564,80
193	Luvas procedimentos PP	CX	360	44,81	16.131,60
194	Luvas cirúrgica estéril 6.0	UND	600	32,63	19.578,00
233	Oxímetro de dedo portátil infantil marca: ncs indústria	UND	72	192,49	13.859,28
250	Sabão líquido marca: flores & vegetais ltda	FRA	432	18,94	8.182,08
274	Solução de contraste não iônico solução de contraste radiológico, não iônico, baixa osmolalidade, concentração 300mg de iodo/ml, forma farmacêutica solução injetável frasco 100ml, uso intravenoso, intra-arterial ou intratecal marca: ge healthcare do brasil	FRA	600	284,69	170.814,00
315	Sonda naso enteral 12 sonda para nutrição enteral, adulto, siliconada, maleável, radiopaca, coluna de mercúrio, com perfurações na extremidade distal para livre passagem da solução a ser administrada, diâmetro interno aproximado de 2,5 mm e externo de 3,9 mm. Comprimento aproximado de 120 cm, conector universal e mandril. Nº 12. Marca: solumed	UND	600	18,93	11.358,00
319	Tira reagente para teste de gravidez beta hcg, teste	UND	1800	4,57	8.226,00

	de gravidez em tiras imunocromatográficas, específicas para determinação da gonadotrofina coriônica humana (hcg), em amostras de soro ou urina, com uma sensibilidade de 25 mui/l, somente para diagnóstico "in vitro". Embaladas individualmente em caixa com no máximo 100 tiras, constando dados de identificação, lote, validade, controle interno do teste. Validade mínima de 12 meses apos emissão da nf de entrega. Marca: qr consulting				
339	Vaselina sólida farmacêutica marca: imodonto	POTE	12	111,11	1.333,32
<b>Total do Proponente R\$ 390.846,72</b>					

São Francisco de Itabapoana-RJ, 07 de agosto de 2023.

**SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento ao disposto no inciso I, art. 6º, do Decreto Municipal nº 034/2009, torna público os itens registrados no Pregão Presencial nº. 08/2023, processo administrativo nº 1526/2023, pelo período de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

RM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 31.342.367/0001-17					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	Agulha 40x12 agulha descartável para pui	CX	1.680	20,87	35.061,60
10	Álcool 70% para superfícies álcool etílico	FRA	2.520	13,78	34.725,60
17	Algodão rolo 250g hidrófilo 100	ROLO	2.520	17,54	44.200,80
18	Algodão rolo 500g algodão hidrófilo, 100% algodão alvejado, inodoro, isento de amido, fibras longas, em camadas sobrepostas e uniformes, macio, cor branca, boa absorvência. Enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão. Pacote com 500g. Marca: farol	ROLO	5040	32,73	164.959,20
24	Atadura crepom 10cm atadura de crepe 10cm, não estéril, hipoalérgica, aproximadamente 92% algodão cru, 8% de poliamida, trama regular com no mínimo 13 fios/cm2, não abrasiva. Tamanhos: 10 cm de largura e aproximadamente 1.80 m de comprimento (em repouso) ou 4,50 m de comprimento (esticada). Pacote com 12 unidades. Marca: colormed	PCT	7200	11,31	81.432,00
25	Atadura crepom 15cm atadura de crepe 15cm, não estéril, hipoalérgica, aproximadamente 92% algodão cru, 8% de poliamida, trama regular com no mínimo 13 fios/cm2, não abrasiva. Tamanhos: 15 cm de largura e aproximadamente 1.80 m de comprimento em repouso. Pacote com 12 unidades. Marca: colormed	PCT	7200	17,48	125.856,00
26	Atadura Crepom 20 cm atadura de crepe	PCT	4.200	23,24	97.608,00
27	Atadura crepom 30cm atadura de crepe 30	PCT	720	32,05	23.076,00
37	Avental descartável manga longa GG	PCT	840	41,92	35.212,80
38	Avental descartável manga longa G	PCT	5.040	41,92	211.276,80
44	Bota de unha pronta para uso composta de bandagem branca 30 (trinta) % e 70setenta) % poliéster, impregnada de pasta não-solidificável de óxido de zinco, acácia, glicerina, óleo de ricino e vaselina. Tamanho 10 cm x 10 m (essa medida pode sofrer variação de 10% (dez por cento) marca: dermacure	UND	2400	65,33	156.792,00
59	Cateter venoso periférico 22g x 1" marca: medix	UND	16800	3,99	67.032,00
78	Compressa cirúrgica 45x50cm compressa cirúrgica (campo operatório), sem radiopaco, medindo 45cmx50cm, constituída de quatro camadas de	PCT	300	125,38	37.614,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

	gaze sobrepostas, contendo aproximadamente 15 (8x7) fios por cm2 em cada camada, cor branca, bordas devidamente acabadas em ponto overlok, formato retangular, provida de alça, cantos arredondados. Peso aproximado: 40/41g. Pacote com 50 unidades. Marca: medbras				
83	Eletrodo de monitor cardíaco adulto eletrodo de monitor cardíaco, descartável, dorso de papel microporoso, adesivo hipoalergênico na face interna, com adesividade garantida em presença de umidade, gel eletrolítico e presilha para encaixe, tamanho adulto. Pacote com 50 unidades. Marca: medpex	PCT	3600	33,33	119.988,00
93	Esparadrapo impermeável, com boa aderência, hipoalérgico, com dorso em tecido de algodão na cor branca. Rolo com 10 cm x 4,5 m. Marca: missner	ROLO	4200	23,29	97.818,00
97	Especulo tamanho m – preventivos especulo vaginal tamanho m, descartável, esteril, atoxico e apirogenico, em plastico transparente, formado por duas conchas de poliestireno cristal e um parafuso de poliestireno de alto impacto usado para fazer o afastamento das conchas, sem lubrificacao. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplastico, abertura em pétala. Marca: cral	UND	8400	3,77	31.668,00
147	Fralda descartável adulto – tamanho g fralda descartável adulto com formato anatômico, forro ultra macio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multiajustáveis. Tamanho g (peso acima de 70 kg). Marca: usefreal	UND	168000	2,80	470.400,00
149	Fralda descartável adulto – tamanho xg marca: usefreal	UND	240000	2,90	696.000,00
160	Gaze não estéril gaze compressa 7,5 x 7,5, hidrófila, não esteril, em tecido absorvente tipo tela, 100% algodão com 13 fios/cm2, na cor branca, com dobra lateral para dentro, tamanho uniforme. Embalagem: pacote com 500 unidades. Marca: medbras	PCT	8400	49,61	416.724,00
183	Kit cirúrgico universal com avental marca: pion g	UND	600	139,02	83.412,00
190	Luvas procedimentos g marca: medix	CX	4800	36,80	176.640,00
191	Luvas procedimentos m marca: medix	CX	8400	36,60	307.440,00
240	Povidine degermante polivinilpirrolidona iodo 10% solução degermante ( 1% iodo ativo ). Indicado para antisepsia da pele, mãos e antebraços. Produto em solução degermante, contendo 1% de iodo ativo, em complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente. Embalagem com 1 litro.	FRA	864	82,64	71.400,96



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Marca: vicpharma					
254	Çaco para órbito GG	UND	84	27,77	2.332,68
262	Seringa 5ml seringa descartável de 5 ml, graduada a cada 1 ml, bico reto lateral. Estéril, atóxica, apirogênica. Marca: sr	UND	96000	0,42	40.320,00
263	Seringa 10ml seringa descartável de 10 ml, graduada a cada 2 ml, bico reto lateral. Estéril, atóxica, apirogênica. Marca: sr	UND	240000	0,77	184.800,00
266	Seringa 60 ml para cateter/sonda marca: sr	UN	2400	2,52	6.048,00
<b>Total do Proponente R\$ 3.819.838,44</b>					

São Francisco de Itabapoana-RJ, 07 de agosto de 2023.

**SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**



**Educação no Trânsito**  
Uma via de mão dupla